



# Município de Tubarão

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 SOBRE O TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE – APROET, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, nos termos do Memorando Eletrônico nº 9144/2023 e Protocolo nº 12658/2023, **Resolvem** modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 004/2023, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Fomento registrado através do nº 004/2023, por parte da Administração Pública, visando a correção da cláusula quarta do Termo, conforme Plano de Trabalho da Entidade, passando a seguinte redação:

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 2.450.418,01** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), em **09** (nove) parcelas, sendo **abril/2023 – R\$ 255.632,00**, **maio/2023 – R\$ 255.632,00**, **junho/2023 – R\$ 255.632,00**, **julho/2023 – R\$ 313.860,34**, **agosto/2023 – R\$ 255.632,00**, **setembro/2023 – R\$ 255.632,00**, **outubro/2023 – R\$ 255.632,00**, **nov/2023 – R\$ 255.632,00** e a última em **dezembro/2023 – R\$ 347.133,67**, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem repassados ficam condicionados às vagas ofertadas gratuitamente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 05 de maio de 2023.

**MAURÍCIO DA SILVA**

**Diretor -Presidente Fundação Municipal de Educação**

**GELSON JOSÉ BENTO**

**Prefeito Municipal Interino**

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Tarciso Hemkemeyer**  
Secretário de Gestão Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Tubarão**

Data de Cadastro: 10/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4778738 Status: Publicado  
Data de Publicação: 11/05/2023 Edição Nº: 4207

---



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023**

**TERMO DE Fomento Nº 004/2023**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUBARÃO através Fundação Municipal de Educação, com recursos do FUNDEB.**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TUBARONENSE – APROET.**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Fomento registrado através do nº 004/2023, por parte da Administração Pública, visando a correção da cláusula quarta do Termo, conforme Plano de Trabalho da Entidade.

**DOS VALORES DO REPASSE:**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO a importância de R\$ 2.450.418,01 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), em 09 (nove) parcelas, sendo abril/2023-R\$ 255.632,00, maio/2023 – R\$ 255.632,00, junho/2023– R\$ 255.632,00, julho/2023 – R\$ 313.860,34, agosto/2023 – R\$ 255.632,00, setembro/2023– R\$255.632,00, outubro/2023 – R\$ 255.632,00, nov/2023 – R\$ 255.632,00 e a última em dezembro/2023– R\$ 347.133,67, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante do Termo.

**VIGÊNCIA:** O termo tem início a contar da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO :** 05 de maio de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**GELSON JOSÉ BENTO**

Prefeito Municipal Interino

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4778738, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4778738>